



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM nº 24/2022

PACAJUS (CE), 07 DE MARÇO DE 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **ALAELDIO GOMES AGOSTINHO AMORIM**
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Sr. Presidente,

Nobres Vereadores.

Ao prazer de cumprimentar V. Exª, venho por meio desta, encaminhar o presente Projeto de Lei, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 628/2019 QUE DISPÕE SOBRE A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PACAJUS.**

O Presente advém da máxima atenção aos Princípios da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, nesta senda a Gestão Municipal vem realizando esforços para equacionar e cumprir o que determina a Legislação.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, **solicitando sua apreciação em sessão ordinária e em regime de urgência e esperando sua aprovação.**

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insignes representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus





GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 24/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 628/2019 QUE DISPÕE SOBRE A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PACAJUS.

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso III, do artigo 4º, da Lei 628/2019, o qual dispõe sobre a Guarda Civil Municipal de Pacajus.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PRFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 07 DE MARÇO DE 2022

Bruno Pereira Figueiredo

Prefeito Municipal

